



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 5.169, DE 2024.
PODER LEGISLATIVO

Protocolo: 16/07/2024.

Matéria: Acrescenta Eventos ao Anexo da Lei Municipal nº 4.618, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024, para incluir o evento “13ª Festa Mundial do Folclore.”

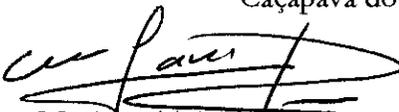
I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado as Comissões Permanentes competentes, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.169, de 2024, que acrescenta Eventos ao Anexo da Lei Municipal nº 4.618, 28 de dezembro de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O presente expediente trata acerca de Projeto de Lei que visa acrescentar Eventos ao Anexo da Lei Municipal nº 4.618, de 28 de dezembro de 2023, tendo por objetivo incluir no Calendário de Eventos do Município para o ano de 2024, o evento 13ª Festa Mundial do Folclore, que ocorrerá entre os dias 20 a 30 de julho de 2024. A realização de eventos, bem como a escolha e definições dos motivos, locais, datas e forma de sua promoção, é matéria de interesse local e cabe à Municipalidade dispor sobre tais festividades, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal. Ainda, a espécie legislativa eleita, Projeto de Lei, denota harmonia com as disposições regimentais de regência. Pelo exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.169, de 2024.

III. VOTO DOS RELADORES DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, vota-se pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.169, de 2024, após análise das Comissões, assegurada a soberania do Plenário.

Caçapava do Sul/RS, 17 de julho de 2024.


Ver. Mariano Teixeira – PP
Relator da CLJRF


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Relator da CIDBES



PODER LEGISLATIVO

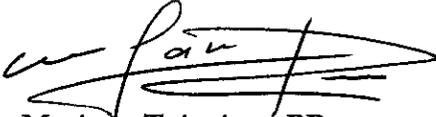
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, as Comissões reunidas no dia 17/07/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL dos relatores da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.169, de 2024.

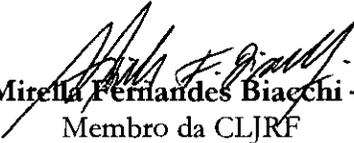
Caçapava do Sul/RS, 17 de julho de 2024.



Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – MDB
Suplente do Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB
Presidente da CLJRF



Ver. Mariano Teixeira – PP
Vice-Presidente/Relator da CLJRF



Ver.ª Mirella Fernandes Biacchi – PDT
Membro da CLJRF



Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Presidente/Relator da CIBBES



Ver.ª Patricia Castro - PT
Vice-Presidente da CIBBES



Ver. Paulo Dutra Pereira – PDT
Membro da CIBBES